



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, do dia 08 de junho de 2021, na Emenda à Lei Orgânica Nº 28, que “dá nova redação ao inciso II, do §1º, do artigo 177, da Lei Orgânica Municipal”.

CONSIDERANDO o erro material existente na numeração da Emenda à Lei Orgânica supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública,

Onde lê-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, de 31 de maio de 2021.

Leia-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026, de 31 de maio de 2021.

Cariacica/ES, 15 de março de 2022.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026, DE 31 DE MAIO DE 2021

**Dá nova redação ao inciso II, do §1º, do
artigo 177 da Lei Orgânica Municipal.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA

Art. 1º. Fica alterado o art. 177, §1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 177. [...]

§ 1º. [...]

[...]

II – O Prefeito enviará a Câmara Municipal o Plano Plurianual – PPA, com vigência de 04 (quatro) anos, **até 30 de agosto**, no primeiro exercício financeiro do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 31 de maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário